



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 14

DECISÃO CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR Nº 12587 / 2026

PROCESSO SEI Nº: 0055539-84.2018.8.13.0000

COMARCA: Manhuaçu

PORTARIA - COMARCA DE MANHUAÇU - SUSPENSÃO DO
EXPEDIENTE FORENSE - INTERRUPTÃO NO
FORNECIMENTO DE ÁGUA - RESSALVA QUANTO ÀS
MEDIDAS URGENTES - APROVAÇÃO.

Vistos.

Cuida-se da análise da Portaria nº 24/2026, editada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Manhuaçu, Dr. Matheus Pinter Cardoso, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense na comarca no dia 15/06/2026 em decorrência da interrupção do fornecimento de água, sem previsão para retorno (evento 26456490).

A Juíza Auxiliar desta Corregedoria, Dra. Cláudia Luciene Silva Oliveira, destacou que o motivo da suspensão do expediente forense é justificável, diante das dificuldades de realização dos serviços pelos Magistrados e servidores da comarca, em razão da limitação do fornecimento de água na sede forense, sem previsão de retorno.

Destarte, após ressaltar os demais termos da referida Portaria, opinou pela sua aprovação, com a comunicação ao Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Manhuaçu, para a ciência.

Opinou, também, pela remessa do feito à GESIS, para as providências necessárias, à GEINF, para a publicação e à DIRCOM, para imediata disponibilização da informação no sítio eletrônico do TJMG, com o posterior arquivamento dos autos.

Pelo exposto, acolho o parecer da Juíza Auxiliar contido no evento 26456734, pelos seus próprios fundamentos. Proceda-se conforme sugerido, servindo cópia desta Decisão como ofício.

Comunique-se e cumpra-se, com as providências de estilo.

Após, nada mais havendo a ser provido por esta Corregedoria-Geral de Justiça, arquivem-se os presentes autos, mediante as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica infra.

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 15/06/2026, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26460652** e o código CRC **98776144**.

0055539-84.2018.8.13.0000

26460652v3